



JORNAL da REPÚBLICA

S 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 09/M-MAE/X/2022

Delegaça de Copetências..... 121

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO:

Despacho Ministerial N.º07/GMEJD/II/2022

o Secretário de Estado da Juventude e Desporto para Representar o Ministro da Educação, Juventude e Desporto na Reunião da XIII Conferência de Ministros da Juventude e Desporto da CPLP..... 122

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu Ba Públikasaun..... 123

Estratu Ba Públikasaun..... 123

Estratu Ba Públikasaun..... 123

Estratu Ba Públikasaun..... 124

Estratu Ba Públikasaun..... 124

Estratu Ba Públikasaun..... 125

Extrato..... 125

Extrato..... 125

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Aviso Público N.º01/2022..... 127

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉCUSSE AMBENO:

DESPACHO N.º 1/I/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL

Comissão para Apoio a Execução de Plano Operacional do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral "STAE" na RAEOA-ZEESM TL para a eleição para Presidente da República 128

Despacho N.º 02/I/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL..... 129

DESPACHO N.º 09/M-MAE/X/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que o disposto no n.º 1 do artigo 36.º Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos-Lei n.º 20/2020, de 28 de maio e n.º 27/2020, de 19 de junho que aprova a estrutura orgânica do VIII Governo Constitucional prevê que a delegação de competências deve proceder dos dirigentes de maior grau hierárquico para os dirigentes de grau inferior;

Considerando que o n.º 2 do artigo 37.º do citado diploma prevê que os membros do Governo podem delegar a competência relativa aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes, nos dirigentes da Administração Pública ou a estes equiparados.

Considerando a necessidade de operacionalizar e agilizar a realização das atividades do Ministério da Administração Estatal com os respetivos órgãos e serviços;

Considerando que o Ministério da Administração Estatal é o departamento governamental responsável pela conceção, execução e coordenação e avaliação da política definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do poder local, da descentralização administrativa, do apoio às organizações comunitárias, da promoção do desenvolvimento local, da organização dos processos eleitorais e referendários, da promoção da higiene e organização urbana e da classificação e conservação dos documentos oficiais com valor histórico;

Atendendo a que promover políticas de desenvolvimento local e rural para a redução das desigualdades económicas e sociais, em cooperação com outros organismos para a sua execução e que desenvolver e implementar políticas e mecanismos de apoio ao desenvolvimento comunitário e dos sucus são atribuições do Ministério da Administração Estatal;

Considerando a cooperação entre o Ministério da Administração Estatal e a Food and Agriculture Organization of United Nations ao nível do apoio técnico e financeiro no âmbito do projeto "Economic Inclusion and Social Protection to reduce Poverty in the context of COVID-19 – Home-Grown School Feeding Initiative in Timor-Leste / Mahufahi;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2019. De 14 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2020, de 28 de outubro, que aprova a orgânica do Ministério da Administração Estatal, decido:

1. Delegar no Exmo. Senhor Agostinho da Costa, Diretor-geral de Administração e Finanças do Ministério da Administração Estatal a competência para assinar os documentos de cooperação entre o Ministério da Administração Estatal e a Food and Agriculture Organization of United Nations ao nível do apoio técnico e financeiro no âmbito do projeto “Economic Inclusion and Social Protection to reduce Poverty in the context of COVID-19 – Home-Grown School Feeding Initiative in Timor-Leste / Mahufahi;
2. O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 31 de 01 de 2022

Miguel Pereira de Carvalho

Ministro da Administração Estatal

DESPACHO MINISTERIAL N.º 07 /GMEJD/II/2022

o Secretário de Estado da Juventude e Desporto para Representar o Ministro da Educação, Juventude e Desporto na Reunião da XIII Conferência de Ministros da Juventude e Desporto da CPLP

Considerando que na sequência da reunião dos Diretores-Gerais da Juventude e Desporto da CPLP, realizada no dia 17 de dezembro de 2021, foi acordada a realização da XIII Reunião da Conferência dos Ministros da Juventude e Desporto da CPLP, em ambiente virtual, através da plataforma Microsoft Teams, no dia 07 de fevereiro de 2022;

Considerando que ao Ministro da Educação, Juventude e Desporto de Timor-Leste foi endereçado um convite Pela Sua Excelência o Ministro Presidente da Conferência de Ministros da Juventude e Desporto para participar no referido evento.

Considerando a elevada importância da participação de Timor-Leste nesta Conferência em que está prevista, aprovação de vários instrumentos, designadamente de Resoluções, as quais se relevam indispensáveis ao normal funcionamento da referida Conferência.

Considerando os vários compromissos inadiáveis assumidos pelo Ministro da Educação, Juventude e Desporto, a terem lugar na referida data.

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Lei n.º 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho, O Ministro pode ser substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Secretário de Estado que indique;

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Lei n.ºs 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho, o Ministro da Educação, Juventude e Desporto, no exercício das suas funções, é coadjuvado pelo Secretário de Estado da Juventude e Desporto;

Considerando que, através do Despacho Ministerial n.º 01/GMEJD/VII/2020, de 09 de junho de 2020, o Ministro da Educação, Juventude e Desporto procedeu à delegação de competências, no Secretário de Estado da Juventude e Desporto em matéria de Juventude e Desporto, estando o mesmo, por isso, devidamente legitimado para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Lei n.º 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho:

1. Designo o Secretário de Estado da Juventude e Desporto, Dr. Abrão Saldanha, para representar o Ministro da Educação, Juventude e Desporto, na Reunião da XIII Conferência de Ministros da Juventude e Desporto da CPLP, a ter lugar no dia 07 de fevereiro de 2022, entre as 11 h00 e as 14 h00 (horário de Lisboa), em ambiente virtual, através da plataforma Microsoft Teams;
2. Autorizar o Secretário de Estado da Juventude e Desporto a praticar todos os atos e tomar todas as decisões que se revelarem necessários no âmbito da referida Conferência;
3. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Comunique-se

Publique-se.

Díli, 03 de fevereiro de 2022

Armindo Maia

O Ministro da Educação, Juventude e Desporto

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho nº 02 e Livro protokolu nº 09/2022 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian Berta Maria Amaral, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

—Iha lora 22 Dezembru 2018, Berta Maria Amaral, faluk, moris iha Camenaça, hela fatin ikus iha suku Camenaça, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima, Mate iha Manequin, Camenaça, Suai, Covalima; _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan sira ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—Ervinha Reis, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Fatuicin, hela- fatin iha suku Camenaça, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima.-

—Roberto dos Reis, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Debos hela- fatin iha suku Camenaça, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—Octavio Erno Reis, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Fatuicin, hela- fatin iha suku Camenaça, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—Alice dos Reis, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Debos, hela- fatin iha suku Camenaça, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima.-

—Gido Reis, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Debos, hela- fatin iha suku Camenaça, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima.-

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial Covalima, 31 Janeiro 2022

Notáriu Públiku;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho nº 01 e Livro protokolu nº 09/2022 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian Domingos Moniz, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

—Iha lora 25 Agostu 2021, Domingos Moniz, kabenain, moris iha Ai-Assa-Bobonaro, hela fatin ikus iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima, Mate iha Ai-Assa, Bobonaro; _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia fen ho oan sira ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—Nazária Cai Cosson, Fen, husi autor heransa-nian, moris iha Ai-Assa-Bobonaro, hela- fatin iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—Elias Moniz, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Ai-Assa-Bobonaro hela- fatin iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—Orlanda Moniz, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Ai-Assa-Bobonaro, hela- fatin iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—Lourenço Moniz, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Gala-Beco, hela- fatin iha suku Ai-Assa, postu administrativu Bobonaro, munisipiu Bobonaro. _____

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial Covalima, 31 Janeiro 2022

Notáriu Públiku;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho nº 03 e Livro protokolu nº 09/2022 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian Silvinio da Costa, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

—Iha lora 03 Outubru 2019, Silvinio da Costa, faluk, moris iha Nanu, hela fatin ikus iha suku Nanu, postu administrativu Fatumea, munisipiu Covalima, Mate iha Nanu-Fatumea; _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan sira ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—Luis dos Santos, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Nanu, hela- fatin iha suku Nanu, postu administrativu Fatumea, munisipiu Covalima—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial Covalima, 31 Janeiro 2022

Notáriu Públiku;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 01 to 02 Livro Protokolu n° 06/2022 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Francisco Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 01.06.2020, **Francisco Soares**, klosan, moris iha Orlalan, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Aldeia Diric Un, suco Orlalan Posto Administrativo Laclubar, Munisípio Manatuto, mate iha Orlalan, Município Manatuto; —

—Matebian la husik hela testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia oan feto mesak mak hanesan tuir mai ne'e: —

—**Rita Caça-Lequi**, kaben ho **José Eurico Soares**, moris iha Orlalan, Laclubar, nasionalidade Timor, hela fatin iha suco Orlalan, Posto Administrativo Laclubar, Município Manatuto —

—Nia ne'e nu'udar herdeiro, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Francisco Soares**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.

Kartóriu Notarial, 04 Fevereiro 2022

Notária Pública

Lic. Flora Maria Xavier da Costa

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 03 to 04 Livro Protokolu n° 06/2022 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **José carlos Alves**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 23.12.2022, **José carlos Alves**, kaben ho **Joaquina dos Reis Cárceres**, moris iha Camedar/Barique, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha suku Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Munisípio Manatuto, mate iha Hospital Nacional Guido Valadares, Município Dili; —

—Matebian la husik hela testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia fen ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

—**Joaquina dos Reis Cárceres**, faluk, moris iha Tuquete, nasionalidade Timor, hela fatin iha suco Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto; —

—**Herman Florindo Alves**, klosan, moris iha Cribas, nasionalidade Timor, hela fatin iha suco Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto; —

—**Risoleta dos Reis Alves**, klosan, moris iha Manatuto, nasionalidade Timor, hela fatin iha suco Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto; —

—**Liviana dos Reis Alves**, klosan, moris iha Cribas, nasionalidade Timor, hela fatin iha suco Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto; —

—**Cipriana dos Reis Alves**, klosan, moris iha Cribas, nasionalidade Timor, hela fatin iha suco Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto; —

—**José Cartico Alves**, klosan, moris iha Dili, nasionalidade Timor, hela fatin iha suco Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto; —

—Sira mak nu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **José carlos Alves**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.

Kartóriu Notarial, 04 Fevereiro 2022

Notária Pública,

Lic. Flora Maria Xavier da Costa

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 12 no 13 Livro Protokolu nº 16 /2022 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Avelino Gusmão**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

— iha loron 13.11.2021, **Avelino Gusmão**, kaben ho Margarida Vicente de Jesus Moniz, ho rejime komunhão adkeridus, moris iha Aileu, hela-fatin ikus iha suku Comoro, Município Dili, Mate iha Hospital Nacional Guído Valadares_____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben no nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:_____

Kaben :_____

— **Margarida Vicente de Jesus Moniz**, faluk, moris iha Aileu, hela- fatin iha suku Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Dili;_____

Oan sira :_____

— **Carolina Pereira Moniz Gusmão**, kaben ho **Ivo César Dolor Jordão de Araújo**, ho rejime konunhão adkeridus, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Culuhun, Posto Administrativo Cristo Rei, Município Dili;_____

— **Sano Moniz Pereira Gusmão**, kaben ho **Zélia Simiana Ribeiro Babo Lopes**, ho rejime konunhão adkeridus, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Kampung Alor, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Dili;_____

— **Elisafan Moniz Pereira Gusmão**, kaben ho **João António Sequeira Alves**, ho rejime konunhão adkeridus, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Dili, mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu. Ida ne'e nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Avelino Gusmão**._____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 03 Fevereiro, 2022.

Notáriu,

Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de dois de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, lavrada a folhas trinta e três a trinta e cinco do Livro de Protocolo número 16 /2022 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “Associação Jerasaun 12 de Novembro 1991”._____

Sede social: Na Rua de Balide Ex. Edifício Comarca/CNC Dili, aldeia de 06, Suco de Mascarenhas, Posto Administrativo de Vera Cruz do Município de Dili._____

_____ **Duração:** tempo indeterminado._____

A associação Tem por objecto : _____

—conforme o artigo

_____ A associação tem a sua sede na aldeia Moris Foun, suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili._____

Orgãos Sociais da Associação:

- a) Congresso Nacional.
- b) Conselho de Consultivo
- c) Conselho Fiscal

Cartório Notarial de Dili, 03 de Fevereiro de 2022

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e dois, lavrada a folhas trinta a trinta e dois do Livro de Protocolo número 16 /2022 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “Associação Persaudaraan Setia Hati Terate (PSHT)”._____

Sede social: Na aldeia de Moris Foun, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Dili._____

Duração: tempo indeterminado._____

A associação Tem por objecto : _____

1. Fortalecer a fé em um Deus Todo-Pederoso;_____

2. Divulgar as Artes ou posições da Arte marcial PSHT, referindo-se aos ensinamentos e testamentos da organização Persaudaraan Setia hati Terate (PSHT);—
3. Fortalecer o sentimento de amor para com os outros seres humanos;—
4. Incutir o espírito de nacionalismo e amor pela pátria de Timor-Leste;-
5. Reforçar a mentalidade espiritual e física para defender a soberania da Nação da República Democrática de Timor-Leste e a organização Persaudaraan Setia Hati Terate (PSHT).;—
6. Fortalecer a confiança de todos os membros (Warga) da Oranização Persaudaraan Setia Hati terate (PSHT) baseando na verdade e justiça;—
7. Participar na educação das pessoas para serem virtuosas para saber o certo eo errado e para ter um espírito cavalheiresco;—

— A associação tem a sua sede na aldeia Moris Foun, suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili,_____

Orgãos Sociais da Associação:

- a) Congresso Nacional.
- b) Conselho de Consultivo
- c) Conselho Fiscal

Cartório Notarial de Dili, 03 de Fevereiro de 2022

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

Aviso Público N.º01/2022

Nos termos da alínea (o) do número 1 do Artigo 33 da Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional N.º14/2018, o Ministério do Petróleo e Minerais possui o mandato para conduzir os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental dos setores petrolífero e mineiro e para conceder as respetivas licenças ambientais a estes setores. O Ministro do Petróleo e Minerais é, assim, designado como Autoridade Superior Ambiental para os setores do petróleo e mineral, ao abrigo do Decreto-Lei N.º5/2011, de 9 de fevereiro, sobre Licenciamento Ambiental.

Nos termos do número 4 do Artigo 14 do Decreto-Lei N.º5/2011, é requerido à Autoridade Superior Ambiental que publique a sua decisão sobre a aprovação de Declaração de Impacto Ambiental (DIA) e Plano de Gestão Ambiental (PJA) do projeto que se segue, e ainda autorização para a emissão da Licença Ambiental.

Proponente do Projeto	Descrição	
TIMOR RESOURCES Pty Ltd.	Setor do Projeto	<i>Upstream</i>
	Título do Projeto	Projeto de Perfuração Exploratório do Petróleo na Área de Contrato PSC TL-OT-17-09
	Tipo do Projeto	Perfuração Exploratório (<i>Onshore</i>)
	Localização do Projeto	Aldeia Raimerlau, Suco Foho Ai-Lico, Posto Administrativo de Hatu-Udo e Município de Ainaro
	Categoria do Projeto	A
	Duração do Projeto	30 - 60 dias, depende da profundidade do alvo da formação de hidrocarbonetos e das condições geológicas.
	Documentos Aprovados	Declaração de Impacto Ambiental Revisão 2 (TR-HSE-EIA-002 datada de 5 Janeiro 2022) e Plano de Gestão Ambiental Revisão 2 (TR-HSE-PLN-015 datada de 4 Janeiro 2022)
	Data de Aprovação	21 Janeiro 2022
	Descrição do Projeto	O projeto consiste em conduzir actividades de perfuração exploratório do petróleo de um (1) poço proposto, designadamente Russa-1. O poço proposto localiza-se no Posto Administrativo de Hatu-Udo, Município de Ainaro. Propõe-se a perfuração de 1 poço com uma profundidade total de 2601 m (caso base) e uma opção de aprofundamento para 3936 m nesta campanha ou em algum momento no futuro. A perfuração será feita através de plataforma de sondagem apropriado (<i>land rig</i>) e os desenhos dos poços são baseados na interpretação de dados geológica e geofísica.

Victor da Conceição Soares

Ministro do Petróleo e Minerais Autoridade Superior Ambiental

DESPACHO N.º 1/I/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL

Comissão para Apoio a Execução de Plano Operacional do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral “STAE” na RAEOA-ZEESM TL para a eleição para Presidente da República

Considerando que o Decreto do Presidente da República N.º 2/2022 de 15 de janeiro marca a data para realização das eleições para o Presidente da República para o dia 19 de março de 2022;

Considerando as preocupações transmitidas pela Direção do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral “STAE” - RAEOA-ZEESM TL (doravante “STAE-RAEOA-ZEESM-TL”) a Autoridade da RAEOA, nomeadamente no que concerne ao apoio desta na Execução de Plano Operacional da STAE-RAEOA-ZEESM-TL para realização das eleições para o Presidente da República;

Considerando que os princípios da Solidariedade Nacional e da Unidade do Estado, devem ser especialmente considerados no momento político que o país;

Considerando que é função primordial do Estado, entre outras, defender e garantir a democracia política e a participação popular na resolução dos problemas nacionais e promover a justa repartição do produto nacional, que é, também, função da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno garantir o exercício de direitos políticos por parte dos seus cidadãos; Para efeito, a Presidência da Autoridade da RAEOA, mobilizado e ciente sobre a necessidade de preparar o território de Oé-Cusse, para garantir uma eficaz realização de eleição para Presidente da República, nomeadamente, instalações, vias de comunicações, meios de deslocações, eletricidade;

Assim, no uso da minha competência próprias prevista na alínea a) do artigo 24.º do Estatuto da RAEOA, aprovado por Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de Janeiro, decido o seguinte:

1. Criar a Comissão para Apoio a Execução de Plano Operacional do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral “STAE” na RAEOA-ZEESM TL para a eleição para Presidente da República, doravante abreviadamente referida por Comissão de Apoio Operacional.
2. A Comissão de Apoio Operacional é composta pelos seguintes membros:
 - (a) Diretor da Direção Regional das Infraestruturas;
 - (b) Diretor da Direção Regional do Património do Estado;
 - (c) Diretor da Direção Regional de Juventude Desporto e Cultura;
3. A Comissão de Apoio Operacional é coordenado pelo Diretor Regional de Infraestruturas, e reúne sempre que for convocada pelo Presidente da Autoridade da RAEOA, por iniciativa própria ou a requerimento de algum dos seus membros.
4. Das reuniões do grupo de trabalho são lavradas atas das quais consta o resumo de tudo quanto de mais relevante haja ocorrido no decurso das mesmas, as quais são arquivadas, depois de assinadas pelo os membros presentes;
5. Incumbe à Comissão de Apoio Operacional:
 - a) Realizar as diligências necessárias por forma a garantir uma eficaz realização de eleição para Presidente da República na RAEOA, nomeadamente, apoiar a preparação de instalações necessárias, facilitar o acesso a vias de comunicações, disponibilizar ou facilitar a obtenção de meios de deslocações, garantir a eletricidade e iluminação a vias de comunicações;
 - b) Assegurar a coordenação da ação com o STAE” na RAEOA-ZEESM e com vários serviços regionais relevantes no âmbito e para os efeitos da execução de Plano Operacional do “STAE” na RAEOA-ZEESM com relação a eficiente e eficaz realização de eleição para Presidente da República na RAEOA;
 - c) Apresentar a Autoridade informação sobre as obras que devem ser executadas pela administração pública e as que devem ser executadas com recurso à contratação pública, informação detalhada sobre os trabalhos a realizar, bem como de apoio às famílias afetadas, os fundamentos da sua necessidade e a estimativa de mapa de quantidades e de custos;
 - d) Realizar as demais tarefas ou diligências que sejam necessárias à eficaz e eficiente execução de Plano Operacional do “STAE” na RAEOA-ZEESM ou que lhe sejam incumbidas.

Notifique-se e publique-se.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Autoridade da RAEOA – ZEESM de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro

Arsénio Paixão Bano

DESPACHO N.º 02/I/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL

Considerando o artigo 9.º n.º 2, do Estatuto da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/ 2015, de 22 de janeiro, que estatui que sobre os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, aplica-se o regime geral da função pública, salvo no que se refere ao regime de carreiras, remuneração, requisição, destacamento, mobilidade e avaliação de desempenho;

Considerando que a Administração Pública da RAEOA, pela Secretaria Regional para a Administração, prime pelo cumprimento eficiente e eficaz de Atos da Autoridade da Autoridade da RAEOA, na prossecução dos objetivo de garantir a melhoria da qualidade do serviço público prestado à população de Oé-Cusse Ambeno;

Considerando que, segundo a alínea r) do n. 1 do artigo 24. Do Estatuto da Região, cabe ao Presidente da Autoridade, no exercício de competências próprias de administração regional, nomear e exonerar, os titulares de cargos da Administração Pública da Região;

Assim, o Presidente da Autoridade da RAEOA, no uso das competências próprias previstas na alínea a) e r) do número 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, que aprova o Estatuto da RAEOA, conjugado com a alínea a) do artigo 22.º, todos da Lei n.º 3/ 2014, de 18 de junho, que cria RAEOA, decide:

único: EXONERAR, o Salvador da Cruz, do cargo de Chefe de Departamento de Gestão Recursos Humanos da Secretaria Regional da Saúde da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno;

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 27 de janeiro de 2021

O Presidente da Autoridade da RAEOA/ZEESM -TL

Arsénio Paixão Bano